

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 240/CGPC/2019

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a cópia integral do Inquérito Policial nº 256.793/CGPC/2019, notícia que os servidores R.A.M., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 1.113.321-2; C.M.S., Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.256.805-1; T.A.M.O., Investigador de Polícia I, Nível I, MASP 1.412.448-1 e T.C.P.O., Investigador de Polícia I, Nível I, MASP 1.412.877-1 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIV c/c art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos arts. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve: I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores; II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, MASP 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 241/CGPC/2019

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a cópia do Inquérito Policial nº 258.618/CGPC/2019, notícia que os servidores L.M.B., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 1.174.181-6; A.R.S., Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.256.175-9 e G.P.R., Investigador de Polícia, Nível I, MASP 1.256.264-1 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV c/c art. 149 c/c art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV c/c art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos arts. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve: I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores; II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, MASP 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

12 1304038 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 260/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XI Curso de Operador de Aeronave Remotamente Pilotada – RPA

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XI Curso de Operador de Aeronave Remotamente Pilotada – RPA, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Acaedpol
Público Alvo:	Policiais Cívics de Minas Gerais
Local de Realização:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Prédio B
Período:	11 a 13 de dezembro de 2019
Horário:	8h às 11h40 e 14h às 17h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº de Vagas:	10 vagas

Equipe Didático-Pedagógica:	
NOME	MASP
Coordenadora Geral:	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral:	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica:	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2

Professores/Instrutores:	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Caio D'Angelis de Carvalho Gonçalves	1.256.867-1
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Ítalo Ricardo Gonçalves da Silva	1.241.717-6
Marcos Wagner da Silva	668.069-8
Rafael Santos Durães	1.243.077-3

Supervisor de Monitoria:	
Rosângela Egídia da Silva Barbosa	340.488-6

Monitores:	
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Ronald Dias Matos	294.077-3
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Walter de Almeida	44.850-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2019.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA N.º 262/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019

Designa Equipe Didático-Pedagógica da Capacitação Sobre a Luta Contra os Crimes Cibernéticos

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica para apoio técnico durante a execução da Capacitação Sobre a Luta Contra os Crimes Cibernéticos, a saber:

Órgão Promotor:	Direção de Cooperação Internacional de Segurança Interna da França no Brasil
Órgão Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acaedpol
Local de Realização:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais- Prédio A - Laboratório do 3º andar - Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Nova Gameleira – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 30510-210
Período:	16 a 20 de dezembro de 2019
Horário:	8h30 às 12h de 13h30 às 16h30
Nº vagas:	25 vagas

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MASP
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5

Supervisor de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Monitores	
Ana Paula Silveira Ferreira	1.458.448-6
Bruno Mendes Amianti	1.241.935-4
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Jessica Barros Pedroni	1.427.302-3
Leticia Domingos Sena	1.281.874-6
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Marcio Anderson Moreira Reis	1.412.238-6
Pedro Augusto Barbosa de Araujo Abreu	1.093.057-6
Ricardo de Abreu Mello	1.241.913-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

PORTARIA N.º 264/IC/ACADEPOL/PCMG/2019

Processo Seletivo Interno Simplificado de Cadastro de Reserva para o Curso Docente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Criminologia

Edital 01/2019

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída no artigo 140, §1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, torna pública a relação final dos aprovados e suas respectivas classificações, nas disciplinas pleiteadas, no Processo Seletivo Interno Simplificado visando a formação do Cadastro de Reserva para o Curso Docente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Criminologia.

DISCIPLINA: Crime, Violência e Processo Civilizador		
Nome	MASP	
Alvaro Homero Huertas dos Santos	1.111.874-2	
Marco Antonio Monteiro de Castro	294.040-1	
Guilherme Antonio Ferreira Cotta	386.379-2	

DISCIPLINA: Criminologia Geral		
Nome	MASP	
Gabriela Garcia Damasceno	1.237.714-9	
Frederico Ribeiro de Freitas Mendes	1.174.415-8	
Elton Basílio de Souza	1.126.937-0	
Igor Felipe Rodrigues de Carvalho	1.242.300-0	

DISCIPLINA: Geoprocessamento Aplicado à Criminologia		
Nome	MASP	
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6	
Igor Felipe Rodrigues de Carvalho	1.242.300-0	

DISCIPLINA: Legislação Penal e Criminologia I		
Nome	MASP	
Gabriela Garcia Damasceno	1.237.714-9	
Alvaro Homero Huertas dos Santos	1.111.874-2	

DISCIPLINA: Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica		
Nome	MASP	
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6	

DISCIPLINA: Profiling Criminal - Construção do Perfil Criminal e Análise de Provas Comportamentais		
Nome	MASP	
Marco Antonio Monteiro de Castro	294.040-1	

DISCIPLINA: Sociologia da Criminalidade e da violência		
Nome	MASP	
Frederico Ribeiro de Freitas Mendes	1.174.415-8	
Elton Basílio de Souza	1.126.937-0	
Guilherme Antonio Ferreira Cotta	386.379-2	

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.592 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, César Duarte Matoso, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 457.836-5, para responder pelo expediente da Divisão Especializada Operacional do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa/ SIPJ.

72.593 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Keila Alves Morini Soares, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.190.889-4, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Itanhomi/8º Depto, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

72.594 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João Paulo Stussi Bueno, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.242.492-5, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente do Almoarifado Geral/ SPGF.

72.595 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Marcia Campos de Aguiar Marinho, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.411.669-3, lotada na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Paracatu, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 02/12/2019.

72.596 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Alan Sousa Nepomuceno de Brito, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.461.995-1, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria do Suaçuí, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 11/11/2019.

72.597 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leandro Emediado de Almeida, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.351.610-9, para prestar serviços no Almoarifado Geral/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF.

12 1304065 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº52, 05 de dezembro de 2019.

Cria Comissão Especial com atribuição de promover a organização, separação e saneamento de documentação para instrução de Processos administrativos referentes aos arrendamentos de terras devolutas rurais estaduais do Programa dos Distritos Florestais da extinta RURALMINAS - Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário. A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.293, de 22 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019 e no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEDA/SEAPA nº 01/2019, de 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial com atribuição de promover a organização, separação e saneamento de documentação para instrução de Processos administrativos, referentes aos arrendamentos de terras devolutas rurais estaduais, do Programa dos Distritos Florestais da extinta RURALMINAS - Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário. Parágrafo único. A Comissão Especial disposta no caput deste artigo adotará os procedimentos e fluxos constantes do Relatório Final do Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução Conjunta SEDA/SEAPA nº. 01/2019, de 24 de junho de 2019, constante do Processo SEI Nº.1640.01.0000317/2019-34.

Art. 2º -Ficam designados para compor a Comissão Especial a que se refere o Art. 1º, desta Resolução, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Ana Luiza Lopes Rettore (Masp 1397634-5);
II- Elizabeth de Almeida (Masp1478642-0);
III- Aldenir Vianna Pereira (Masp 1001394-4);
IV- Raul Vieira Martins da Silva (Masp 1478536-4).

Art. 3º -Compete à Superintendência de Arrecadação e Gestão Fundiária - SUGEF, coordenar os trabalhos da Comissão.

Art 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05de dezembro de 2019.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 1304090 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº599/2019 - REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, o servidor JEFFERSON REGIS FRANCISCO, masp 1017740-0, do Escritório Seccional de Campina Verde, para o Escritório Seccional de Uberlândia, a partir de 11/12/2019, para fins de regularização.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

12 1303722 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, ao servidor: MASP 1375292-8, BRUNO GONÇALVES NOGUEIRA, por 02 (dois) meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/12/2019.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Nilson Pereira Borges
Diretor Geral/IDENE

12 1303721 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº58/2019, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a RESOLUÇÃO SEDESE Nº 51/2019, de 22 de novembro de 2019, que institui Comissão Especial encarregada de realizar o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e das Contas de Controle existentes nas Unidades Orçamentárias 1481 – SEDESE;4251 – FEAS; 1651 – SEDPAC; 1671 – SEESP; 4091 – FIA;4421 – FUNDIF e 4601 – FEI, para o encerramento do exercício de 2019. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o Decreto nº 47.755, de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.2º, caput, da RESOLUÇÃO SEDESE Nº 51/2019, de 22 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão criada por meio desta Resolução será composta pelos servidores abaixo elencados:

I -Carlos Henrique Martins de Souza – MASP 1395620-6;
II – Kleber Philippe da Silva – MASP 1.374.488-3;
III – Rosemary de Oliveira Rodrigues – MASP 902458-9;
IV – Alexandre Santana da Silva – MASP 752733-6;
V – Gilcilene Aparecida de Oliveira – MASP 1127430-5.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

12 1303735 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE E CEJUVE Nº. 01/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Estadual das Juventudes e demais providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CONSELHO ESTADUAL DAS JUVENTUDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM: Art. 1º-Convocar a V Conferência Estadual das Juventudes, com o objetivo geral de estabelecer a agenda de juventude, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de participação juvenil, fortalecendo o combate a todas as formas de preconceito e a efetivação das políticas públicas de Juventude. Parágrafo Único. A Conferência terá o tema: “Minas são muitas, Juventudes são Gerais”.

Art. 2º -A V Conferência Estadual das Juventudes realizar-se-á na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no período de 23 e 24 de maio de 2020.

Parágrafo único. O local para realização da V Conferência Estadual será objeto de resolução específica da SEDESE.

Art. 3º- Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual das Juventudes, sob a coordenação do Presidente do Conselho Estadual da Juventude, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I. Jonathan Félix de Souza – Presidente do CEJUVE, Conselheiro pela Sociedade Civil;
II. Wesley de Assis Costa – Vice-Presidente do CEJUVE, Conselheiro pela Sociedade Civil;
I. Bruno Douglas Alves da Cruz Freitas – Conselheiro do CEJUVE pela Sociedade Civil;
II. Bárbara Ravena Martiniano de Assis – Conselheira do CEJUVE pela Sociedade Civil;
III. Tomaz Duarte Moreira – Conselheiro do CEJUVE pela Coordenação de Políticas para a Juventude da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,
IV. Ana Paula de Jesus – Conselheira do CEJUVE pela Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,
V. Flávia Cristina Silva Mendes – Conselheira do CEJUVE pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade;
VI. Alexandre Mario Freitas – Conselheiro do CEJUVE pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo 1º: Compete a Comissão Organizadora: I. Planejar, coordenar e promover a V Conferência Estadual das Juventudes;

II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem das conferências;

III. Elaborar a metodologia, programação e regimento interno da etapa estadual;

IV. Elaborar documento orientador com calendário e regras para a realização das etapas municipais, regionais e livres da V Conferência Estadual das Juventudes;

V. Fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais;

VI. Coordenar e disciplinar a realização das conferências regionais, quando couber;

VII. Analisar as solicitações de validação das propostas e eleições de delegados das conferências realizadas antes do período estabelecido;

VIII. Realizar a sistematização das propostas das conferências municipais, regionais e livres ocorridas no âmbito do Estado;

IX. Elaborar o relatório final da V Conferência Estadual das Juventudes e encaminhar para